



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**QUARTA SELEÇÃO DE LICENCIANDO(A)S PARA O PIBID**

**EDITAL Nº 06/2023 – ADITIVO AO PROJETO PIBID 2022-2024**

**SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Divisão de Prática Discente/Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de bolsistas e a formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados nos cursos de História, Campos de Goytacazes, para o Programa de Iniciação à Docência da UFF (PIBID UFF). Este processo seletivo obedece ao Edital Nº 23/2022 da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9394/1996, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes GAB nº 83/2022; Portaria GAB 86/2022 e Portaria CAPES n.33 de 16 de janeiro de 2023

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O PIBID é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, na primeira metade de seu curso.

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

I – Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – Contribuir para a valorização do magistério;

III – Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1 O PIBID é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2 O programa é organizado em Subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de docência agrupados por componente curricular ou curso.

2.3 Os núcleos de iniciação à docência são grupos formados por: 1 docente orientador, 1 a 3 preceptores e 8, 16 ou 24 licenciandos bolsistas, e até 6 licenciandos voluntários (facultativo ao núcleo).

2.3.1 O **coordenador de área**: docente da UFF responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo, a relação entre teoria e prática;

2.3.2 O **supervisor**: professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

2.3.3 O **bolsista PIBID**: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que esteja cursando a primeira metade do curso.

2.4 O PIBID tem vigência até março/2024.

## **3. DAS NORMAS GERAIS**

3.1 A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. (Portaria Capes nº 33 de 16 de fevereiro de 2023).

3.1.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFF ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.2 O período máximo que um bolsista pode ter de bolsa no PIBID não pode exceder a 18 (dezoito) meses. Considera-se para efeito do cálculo do período mencionado a participação como bolsista no PIBID em qualquer subprojeto nesta edição ou em edições anteriores.

3.3 A vigência da bolsa será de maio de 2023 a março de 2024. Em maio haverá início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição do bolsista a qualquer tempo, caso o seu desempenho não seja satisfatório, ou integralize o curso e cole grau.

3.4 A concessão e a gestão das bolsas estarão condicionadas ao cumprimento das exigências do Edital CAPES nº 23/2022 e regulada pelas Portarias CAPES GAB nº 83/2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

3.4.1 O bolsista que trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a vigência do projeto terá a bolsa cancelada no mês do desligamento.

3.4.2 Os bolsistas deverão participar integralmente de todas as atividades de avaliação e monitoramento do programa e devem, ao final da vigência do PIBID, entregar um relato de experiência, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela da bolsa a que faz jus.

#### **4. DA PREVISÃO DE VAGAS**

4.1 Esse Edital visa selecionar licenciando para compor o núcleo:

<b>Núcleos</b>	<b>Vagas previstas para residentes (com bolsa)</b>
História (Campos de Goytacazes)	03

#### **5. DA CANDIDATURA**

5.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) possuir CPF em situação regular;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- e) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFF em área que compõe os subprojetos citados no *caput* deste Edital;
- f) estar cursando a primeira metade do curso de licenciatura;
- g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- h) possuir disponibilidade e comprometer-se atividade no PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- i) possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).

#### **6. DA RESERVA DE VAGAS**

6.1 Para cada núcleo do PIBID, 50% do total de vagas serão reservadas para candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de cotas.

6.2 Para comprovar o direito à prioridade decorrente da política de cotas, os candidatos devem apresentar, junto aos demais documentos, a Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>

7.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/HpciQgd9ysvi9daD8>

7.3. As inscrições ocorrerão nos dias 15 e 16 de maio de 2023 de 2023

7.4. Após a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail solicitando a seguinte documentação, em formato pdf:

7.4.1. histórico atualizado da licenciatura em curso;

7.4.2. currículo da Plataforma Freire;

7.4.3. *print* atualizado da página do IDUFF com a integralização de currículo de licenciatura (box "Integralizou o currículo? Resumo de cada currículo, demonstrando a carga horária total do currículo e quantas horas faltam para integralizá-lo");

7.4.4. carta de intenções;

7.4.5. outros instrumentos de avaliação indicados pelo docente orientador.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pelos docentes orientadores dos subprojetos associados à licenciatura listada no *caput*.

8.1.1. A critério dos docentes orientadores, poderão ser utilizados outros instrumentos de avaliação que possam contribuir com o processo seletivo.

8.2. Esta seleção implicará numa classificação única por curso de licenciatura/campus.

8.2.1. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação.

8.3. O processo seletivo constará de análise documental e de aplicação de instrumentos de avaliação, a critério de cada coordenador de área e ocorrerá nos dias 17 de maio de 2023.

8.4. Em caso de empate entre candidatos será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR) como critério classificatório.

8.5 Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas com ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 9.1. A publicação do resultado final acontecerá dia 18 de maio de 2023.
- 9.2. As atividades dos bolsistas selecionados e classificados nas vagas de bolsas concedidas pela Capes à UFF terão início em maio de 2023.
- 9.3. O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e homologadas pela Divisão de Prática Discente/Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 15 de maio de 2023.

**Lisete Jaehn**  
Chefe da Divisão de Prática Discente  
Coordenação de Apoio ao Ensino da Graduação/CAEG/PROGRAD

**Nivea Maria da Silva Andrade**  
Coordenadora Institucional  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

- Inscrições: 15 e 16 maio de 2023
- Processo seletivo: 17 de maio de 2023.
- Resultado final: 18 de maio de 2023.